



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 58/2018

Exmo. Sr.

Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente criar o “Programa Saúde em Dia”, para através deste programa beneficiar as pessoas carentes que não têm condições de arcar com determinados medicamentos e muitas vezes não conseguem retirá-los pelo Sistema Único de Saúde – SUS - ou pela farmácia do Município.

JUSTIFICATIVA

Pior do que ficar doente é não ter como comprar os medicamentos. Neste sentido, a farmácia do Município tem cumprido a sua função social e colocado à disposição da comunidade todos os medicamentos da chamada farmácia de atenção básica e todos os de uso contínuo, como por exemplo, aqueles utilizados por diabéticos e hipertensos.

Entretanto, alguns remédios não são encontrados, ou porque tem pouca saída ou porque têm um custo muito elevado que, nesse caso, são de responsabilidade do Estado e não do Município.

Com a criação do “Programa Saúde em Dia”, a Prefeitura poderia fornecer estes medicamentos, solucionando esse grave problema que atinge as pessoas mais carentes. A população poderia recorrer às farmácias locais, fazer o orçamento e apresentar ao setor responsável para a aquisição do remédio.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2018.


João Moreira Indiano Júnior

Vereador